

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 1702/2005

Ementa

CONCEDE AO SERVIDOR RUBENS FRANCO IGNÁCIO, AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA A, NÍVEL IV, DO QPL, 20% DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/10/2005 04/11/2005 IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações **Autor: Mesa**



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

PORTARIA № 1702, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Concede ao servidor RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança A, nível IV, do Q.P.L., 20 % de Adicional por Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder ao servidor RUBENS FRANCO IGNÁCIO, Agente Legislativo de Segurança A, nível IV, do Quadro de Pessoal do Legislativo - Q.P.L., 20% de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos), a partir de 14 de outubro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA TÓNELLI

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em vinte e sete de outubro de dois mil e cinco (27/10/2005).

JORGE NÁSSIF HADDAD

Diretor Administrativo

